Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.749
Rondonópolis, 26 de julho de 2024,
Sexta-Feira.

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO RESPONSÁ ADMINISTR
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194

Assinado de forma digital por MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194

DIORONDON ELETRÔNICO
FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE

PORTARIA Nº 35.644, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1° Fica expressamente revogado a portaria nº 35.593, de 11 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***02/07/2024***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 35.645, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal a servidora, CLAUDIA NOBRE DE SAMPAIO BESERRA, cargo: Técnica de Enfermagem da Familia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional: nº 134520002, por Incapacidade Permanente Previdenciária (espécie 32), concedida pelo INSS, conforme benefício nº 648604700.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/07/2024.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 35.647, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância, a pedido, do cargo de Analista Instrumental, Perfil: Contadora, em face da posse em outro cargo inacumulável pela servidora LUANA DE PAULA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 1557749, nomeado através da portaria nº 23.601, de 25 de setembro de 2018, vinculada à Procuradoria Geral do Município, atendendo as disposições do Artigo 37º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.752/1990.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **31/07/2024.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 46/2024

Em 26/07/2024 às 13:14 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 46/2024, para atendimento do Objeto: "**AQUISIÇÃO DE LIVRO TIPO APOSTILA ENEM, PARA ATENDER CURSINHO PRÉ – VESTIBULAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ZUMBI DOS PALMARES, PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA".**

De acordo Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **05/07/2024** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **12/07/2024 às 18:00 horas.**

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME, CNPJ: 15.156.053/0001-73.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	126321	00084780	LIVRO DIDÁTICO / APOSTILA PREPARATÓRIA PARA ENEM / VESTIBULAR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CONTER NO MÍNIMO 400 PÁGINAS, TAMANHO A4, CAPA FLEXÍVEL, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL. MATERIAL DE ACORDO COM O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ATUALIZADO DO ANO VIGENTE, CONTENDO NO MINIMO: - CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS ESPECIALIDADE: HISTÓRIA, GEOGRAFIA, FILOSOFIA E SOCIOLOGIA; - CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS: FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA; - LINGUAGEM CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS E REDAÇÃO: LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA, LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL E INGLÊS), ARTES, EDUCAÇÃO FÍSICA, RACIOCÍNIO LÓGICO, COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA; - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	250	R$ 235,00	R$ 58.750,00

EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA ATUAL - LTDA, CNPJ: 37.432.663/0001-95.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	126321	00084780	LIVRO DIDÁTICO / APOSTILA PREPARATÓRIA PARA ENEM / VESTIBULAR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CONTER NO MÍNIMO 400 PÁGINAS, TAMANHO A4, CAPA FLEXÍVEL, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL. MATERIAL DE ACORDO COM O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ATUALIZADO DO ANO VIGENTE, CONTENDO NO MINIMO: - CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS ESPECIALIDADE: HISTÓRIA, GEOGRAFIA, FILOSOFIA E SOCIOLOGIA; - CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS: FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA; - LINGUAGEM CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS E REDAÇÃO: LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA, LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL E INGLÊS), ARTES, EDUCAÇÃO FÍSICA, RACIOCÍNIO LÓGICO, COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA; - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	250	R$ 240,00	R$ 60.000,00

EMPRESA: SUPER MOVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 04.496.135/0001-40.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	126321	00084780	LIVRO DIDÁTICO / APOSTILA PREPARATÓRIA PARA ENEM / VESTIBULAR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CONTER NO MÍNIMO 400 PÁGINAS, TAMANHO A4, CAPA FLEXÍVEL, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL. MATERIAL DE ACORDO COM O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ATUALIZADO DO ANO VIGENTE, CONTENDO NO MINIMO: - CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS ESPECIALIDADE: HISTÓRIA, GEOGRAFIA, FILOSOFIA E SOCIOLOGIA; - CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS: FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA; - LINGUAGEM CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS E REDAÇÃO: LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA, LÍNGUA	Unidade	250	R$ 350,00	R$ 87.500,00

			ESTRANGEIRA (ESPANHOL E INGLÊS), ARTES, EDUCAÇÃO FÍSICA, RACIOCÍNIO LÓGICO, COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA; - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.				

EMPRESA: CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 37.420.039/0001-78.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	126321	00084780	LIVRO DIDÁTICO / APOSTILA PREPARATÓRIA PARA ENEM / VESTIBULAR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CONTER NO MÍNIMO 400 PÁGINAS, TAMANHO A4, CAPA FLEXÍVEL, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL. MATERIAL DE ACORDO COM O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ATUALIZADO DO ANO VIGENTE, CONTENDO NO MINIMO: - CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS ESPECIALIDADE: HISTÓRIA, GEOGRAFIA, FILOSOFIA E SOCIOLOGIA; - CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS: FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA; - LINGUAGEM CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS E REDAÇÃO: LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA, LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL E INGLÊS), ARTES, EDUCAÇÃO FÍSICA, RACIOCÍNIO LÓGICO, COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA; - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	250	R$ 140,00	R$ 35.000,00

Após análise da proposta encaminhada pela empresa acima mencionada.
Julgando-as pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta de **CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta do senhor **CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** com o valor global de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 14:28.

Rondonópolis, 26 de julho de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 26 de julho de 2024.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 49/2024

Em 26/07/2024 às 16:14 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 49/2024, para atendimento do Objeto: "**AQUISIÇÃO DE TECIDO DE MALHA PV, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA".**

De acordo Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **16/07/2024** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **22/07/2024 às 18:00 horas.**

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: REI DO RETALHO, CNPJ: 04.105.542/0001-80.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	9312	0001444	TECIDO MALHA PV (COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), GRAMATURA DE NO MÍNIMO 165 G/M2, COR: LISA, COM NO MÍNIMO 1,70 METROS DE LARGURA. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Metro	1.020	R$ 24,50	R$ 24.990,00

EMPRESA: M H R PEREIRA, CNPJ: 46.197.581/0001-02.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	9312	0001444	TECIDO MALHA PV (COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), GRAMATURA DE NO MÍNIMO 165 G/M2, COR: LISA, COM NO MÍNIMO 1,70 METROS DE LARGURA. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Metro	1.020	R$ 22,25	R$ 22.695,00

Após análise da proposta encaminhada pela empresa acima mencionada.

Julgando-a pelo menor preço.

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

III - apresentarem preços inexequíveis ou **permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;**

Desta forma a empresa **REI DO RETALHO,** apresentou proposta de preço acima do orçamento estimado para contratação. Ficando assim **DESCLASSIFICADAS.**

Dando continuidade ao julgamento, após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa **M H R PEREIRA** a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta da empresa **M H R PEREIRA**, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a propostas da empresa **M H R PEREIRA**, sendo o valor total de **R$ 22.695,00 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais),** de pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 17:12.

Rondonópolis, 26 de julho de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 26 de julho de 2024.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024.

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para ***registro de preços para futura e eventual aquisição de Tenda tipo Kit Feirante de forma fracionada, conforme demanda,*** em atendimento a Secretaria de Infraestrutura do Município de Rondonópolis – MT, conforme edital e em seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 12/08/2024 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2024.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

Leandro J. Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 46/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 46/2024, aberta do dia **05/07/2024 a 12/07/2024 até as 18:00 horas,** tendo como objeto**:** "**AQUISIÇÃO DE LIVRO TIPO APOSTILA ENEM, PARA ATENDER CURSINHO PRÉ – VESTIBULAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ZUMBI DOS PALMARES, PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA".**

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:
CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA com o valor global R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 49/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 49/2024, aberta do dia **16/07/2024 a 22/07/2024 até as 18:00 horas,** tendo como objeto**:** "**AQUISIÇÃO DE TECIDO DE MALHA PV, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA".**

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:
M H R PEREIRA com o valor global de R$ 22.695,00 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XL ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretária Municipal de Administração

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RONDONÓPOLIS/MT

ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

“REESTRUTURAÇÃO DE CANAL ABERTO – AVENIDA DOS ESTUDANTES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT”.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**R$ 1.925.119,10**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve Impugnação à Justificativa de Inexigibilidade de o processo público com fundamento no artigo 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), Edição nº 5.743, 18 de julho de 2024, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade Cultural **ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DAS ETNIAS CIGANAS DE MATO GROSSO.**

Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº. 040 datada de 17 de maio de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO DAS PARCERIAS

Objetivo: **VIABILIZAR A AQUISIÇÃO DE FIGURINOS PARA O GRUPO DE DANÇAS DE TRADIÇÃO CIGANA MASCULINOS E FEMININOS.**
A Comissão de Seleção de Projetos dos Planos de Trabalhos das Parcerias, composta pelos membros infra assinados, reuniu-se na data de 26 de julho de 2024, fez a verificação da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil proponente, e verificado a devida regularidade, procedeu análise do Plano Descritivo de acordo com os critérios estabelecidos.
A Comissão de Seleção verificou que o Projeto de Apoio a **VIABILIZAR A AQUISIÇÃO DE FIGURINOS PARA O GRUPO DE DANÇAS DE TRADIÇÃO CIGANA MASCULINOS E FEMININOS,** que tem como proponente à **ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DAS ETNIAS CIGANAS DE MATO GROSSO** está de acordo com a Diretriz: A Associação tem por finalidade desenvolver e promover atividades com a comunidade, tendo o Grupo de Danças buscando chamar atenção da população rondonopolitana de uma forma em geral, para a presença dos Povos Ciganos em Rondonópolis e sua contribuição histórica e cultural para a sociedade local, acreditando que o diálogo se constitui uma ferramenta de promoção da cultura cigana e sua conservação. O Projeto está regular perante o PMC (Plano Municipal de Cultura) de Rondonópolis, e demonstrou que a proponente possui qualificação técnica exigida e atende a todos os requisitos previstos no presente edital. A metodologia a ser aplicada está consoante com as metas, público e resultados que pretende alcançar. As despesas serão de custeio e serviços, previstos e passíveis de serem executados durante sua execução.
A Comissão de Seleção conclui que o Projeto é completo de relevância Artística e Cultural e delibera no sentido de APROVAR o Plano de Trabalho.

Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2024.

MEMBROS DA COMISSÃO:

MARCELO PEREIRA VALENÇA	**MARIA DE FÁTIMA N. R. SARTORI**	**VALTUIRA MOREIRA DOS SANTOS**
Matrícula Nº 189090	Matrícula Nº 26549	Matrícula Nº 1556529

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE PROJETOS DOS PLANOS DE TRABALHO DAS PARCERIAS

Em atendimento ao **TERMO DE FOMENTO** em referência, a **ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DAS ETNIAS CIGANAS DE MATO GROSSO** por seu representante legal **Sra. ROSANA CRISTINA ALVES DE MATOS CRUZ**, declara, sob as penas da legislação aplicável:

a) que possui pleno conhecimento da **ÁREA DA PARCERIA**, nas condições físico-operacionais em que se encontra;
b) que está ciente dos riscos e consequências relativos ao conhecimento da **ÁREA DA PARCERIA** e de todas as condições para a adequada execução do **OBJETO da PARCERIA**;
c) que não há qualquer insuficiência de dados e ou informações relativas à **ÁREA DA PARCERIA** ou a ela relacionados e que detém, portanto, todos os subsídios técnicos para a elaboração da **PROPOSTA DE PARCERIA**; e que eventuais imprecisões da parceria e seus **ANEXOS** não ensejam direito ao aumento dos Recursos Orçamentários vinculados a **PARCERIA**, ficando a **PROPONENTE** incumbida de realizar suas próprias aferições.

Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2024.

COMISSÃO

Srta. GABRIELLA PARREIRA DE OLIVEIRA
Matrícula 1559687

Sr. MARCELO PEREIRA VALENÇA
Matrícula 26549

Sra. MARIA DE FÁTIMA NUNES RODRIGUES SARTORI
Matrícula 26549

ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DAS ETNIAS CIGANAS DE MATO GROSSO
Presidente Sra. Rosana Cristina Alves de Matos Cruz

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 201/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula n°. 164216, e seu suplente o servidor Ismael Gomes da Silva, Matrícula n°. 30724, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Rahia Comércio de Suprimentos e Informática LTDA	526/2024	Aquisição de material de higiene e limpeza em geral, para atender as necessidades da SEMED.	09/07/2024 a 09/01/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a data de 09/07/2024.

Rondonópolis-MT, 25 de julho de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 202/2024
Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula n°. 164216, e seu suplente o servidor Ismael Gomes da Silva, Matrícula n°. 30724, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Imunne Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA	521/2024	Aquisição de material de higiene e limpeza em geral, para atender as necessidades da SEMED.	09/07/2024 a 09/01/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a data de 09/07/2024.

Rondonópolis-MT, 25 de julho de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 091 DE 24 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, a fim de acompanhar a execução do contrato **nº 565/2024,** firmado com empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA - EPP.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CHIRLEI DAIANE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Srª **SILVANA MARIA DA SILVA** Engenheira Civil, CREA-GO 1016706910 servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 156030xx, **lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 565/2024**, celebrado entre a empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA – EPP.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.262.698/0001-09 com sede na Avenida Arão Gomes Bezerra, Nº 612, Jardim Tropical, na cidade de Rondonópolis-MT, CEP: 78.715-192, sendo neste ato representado pelo Administrador Sr. Gilberto Moraes Martins, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade RG. n.º xxxx817-SSP-MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º XXX.861.711-XX, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 1427, Vila Operária, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT, denominada simplesmente **CONTRATADA.** Cujo objeto é **"Ampliação da Academia e Instalação de Playground, no Bairro Jardim Itapuá, no Município de Rondonópolis-MT, Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, Projeto Básico/Executivo, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico/Executivo Encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Anexo ao Edital".** Com prazo de vigência de 17/07/2024 a 17/12/2024.

Art. 2º – Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

***Art. 4º* - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Rondonópolis, 24/07/2024.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. Nº 33.890/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE / INSS

Código de Publicação: 610/2024

De acordo com a Carta de Concessão emitida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, apresentada ao DESOPEM em 25/07/2024, em favor da servidora **JOCELINA BENTO PEREIRA**, matrícula nº 101915001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi concedido em 16/04/2024, Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária (espécie 32), NB 649.211.612-0, com início de vigência a partir de 16/04/2024. Assim sendo, o procedimento de afastamento ao INSS se encerra em **25/07/2024**.

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 26/07/2024.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 613/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
201448001	Marcia Viviany Marques Nascimento de Araújo Lima	Agente Comunitário de Saúde da Família	• **Concedidos 15 dias de licença médica** de competência do município a partir de **19/07/2024**. • **Encaminhada ao INSS a partir do dia 03/08/2024**, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 17/09/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 26 de julho de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **26/07/2024,** do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
050	Leidiane Machado Pessoa	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apta

Rondonópolis, 26 de julho de 2024

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 25-07-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
609/2024	1561821	Joao Soares	Gerente De Divisao De Manutencao De Frotas	**10 dias –a partir no dia 24/07/2024 –Licença Médica.**
609/2024	1092400	Edineide Aparecida Costa	Apoio Instrumental	**09 dias –a partir no dia 25/07/2024 –Licença Médica Prorrogação.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**Nome**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
609/2024	178136	Sonia Regina De Queiroz Rezende	Tecnico De Higiene Dental Da Familia	**01 dia – no dia 24/07/2024 –Licença Médica.**
609/2024	1561350	Monize Emanueli Fassina Da Silva	Enfermeiro Da Familia	**03 dias –a partir no dia 22/07/2024 –Licença Médica.**
609/2024	1561135	Luana Raiani Barbosa Barbieri Figueiredo	Enfermeiro Da Familia	**01 dia – no dia 23/07/2024 –Licença Médica.**
609/2024	209180	Camila Aoki Reinas Puntim	Especialista Em Saude	**10 dias – a partir no dia 23/07/2024 –Licença Médica.**
609/2024	11212700	Eliane Goncalves De Almeida Castro	Tecnico De Enfermagem Da Familia	**03 dias – a partir no dia 23/07/2024 –Licença Médica.**
609/2024	1589170	Andrielli Miranda Nogueira	Tecnico De Enfermagem - Samu	**14 dias – a partir no dia 16/07/2024 –Licença Médica.**

609/2024	1444520	Giane Fetsch Coutinho Salvian	Agente Comunitario De Saude Da Familia	**07 dias – a partir no dia 24/07/2024 –Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
609/2024	1144050	Ana Monica Rodrigues Marques	Analista Instrumental	**01 dia – no dia 23/07/2024 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.**

Rondonópolis,25 de julho de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica Desopem

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 26-07-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
611/2024	110752	Norma Aparecida Reia	Apoio Instrumental	**02 dias –a partir no dia 25/07/2024 –Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**Nome**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
611/2024	136606	Aline Braga Souza Pavoni	Especialista Em Saude	**02 dias –a partir no dia 24/07/2024 –Licença Médica.**
611/2024	162434	Eliana Deyz Xavier Santana	Agente Comunitario de Saúde da Familia.	**12 dias –a partir no dia 25/07/2024 –Licença Médica.**
611/2024	1557666	Kelli dos Santos de Andrade	Tecnico De Enfermagem Da Familia	**02 dias –a partir no dia 24/07/2024 –Licença Médica.**
611/2024	1555718	Severina de Aguiar Moura	Tecnico De Enfermagem Da Familia	**03 dias –a partir no dia 24/07/2024 –Licença Médica.**
611/2024	1560375	Tairine Aparecida dos Anjos Beccari	Odontologo da Familia.	**02 dias – a partir no dia 25/07/2024 –Licença Médica.**

Rondonópolis, 26 de julho de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica Desopem

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA

PORTARIA SEMMA Nº 08/2024, 26 DE JULHO DE 2024 que dispõe sobre a realização de leilão presencial simples das madeiras apreendidas e doadas pelo Poder Judiciário a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de aplicações em programas ambientais e, dá outras providências.

FABRICIO LIMA DA PAZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no termo da lei complementar Municipal 0012/2002 código Ambiental de Rondonópolis.

Art.1º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas do municipio de Rondonópolis-MT, que no perdimento judicial, a madeira apreendida tem sido doada a SEMMA MUNICIPAL, que promoverá o leilão dos mesmos, onde o produto ou valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, será depositado em conta indicada pelo – JUVAM – Juizado Volante Ambiental, para utilização em projetos e programas ambientais.

Art.2º - Os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados.

§ 01º. Sobre a participação do infrator - crime ambiental de venda e transporte irregular de madeira, no leilão relativo à alienação do produto florestal apreendido, a Instrução Normativa do IBAMA n° 57 de 13/12/2004, prescreve no artigo 9° que: " Nos casos de leilão é vedada a participação da pessoa física ou jurídica, autora ou co-autora da infração, e daquela que comprovadamente seja infratora contumaz da legislação ambiental".

Art.3º **O 88° LEILÃO** presencial de Madeiras Apreendidas, será realizado na Divisão de Madeiras Apreendidas – SEMMA, com a Autorização e Fiscalização do - JUVAM - Juizado Volante Ambiental e MP - MT – Ministerio Publico do Estado de Mato Grosso - MT, na SEMMA MUNICIPAL, situada na Rua Durvalino Vitorino Vila Goulart lll CEP 78744-082, **No Dia 06 de Agosto de 2024, às 08 (Oito) Horas,** e terá como pregoeiro oficial o dirigente da pasta ou outro servidor por ele indicado, que o fará utilizando como base para o lance inicial, o valor da metragem cubica de cada lote, aferido pela avaliação judicial constante nos autos de cada lote doado pelo Poder Judiciário.

Art.4º – A relação dos lotes de madeiras que vão a leilão, encontra-se no mural do deposito de madeiras apreendidas, para conhecimento do público interessado, onde consta a quantidade total da metragem cubica, essências,o estado de conservação, valor da metragem e o valor total da avaliação judicial.

§ 2º - O primeiro ofertante/comprador terá prazo máximo de 48 horas para efetuar o deposito em conta indicada pelo – JUVAM – Juizado Volante Ambiental, apresentando em seguida o comprovante para aferição por meio do extrato bancário, onde será lavrada e expedida ao adquirente o Alvará Judicial, a declaração de venda e termo de retirada.

§ 3º - Esgotado o prazo de 48 horas, sem que o primeiro ofertante tenha efetuado o deposito do valor do lance ofertado na conta indicada pelo – JUVAM – Juizado Volante Ambiental, será comunicado ao segundo ofertante para que assim o faça, onde sendo esgotado prazo idêntico ao do primeiro, sem êxito, tal lote será levado a novo leilão.

§ 4º - Após a expedição da declaração de venda e termo de retirada do lote leiloado, o adquirente terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo do deposito de apreensão, devendo pagar diária de R$ - 100,00 (cem reais), em caso de desobediência, que será recolhido na conta indicada pelo – JUVAM – Juizado Volante Ambiental.

Art.5º É de inteira e total responsabilidade do adquirente arcar com a regularização/legalização do lote arrematado, através de Guia Florestal e/ou pagamento de taxas junto à SEFAZ/MT.

FABRICIO LIMA DA PAZ
Secretário Municipal do Meio Ambiente

REGINALDO CORREA DA SILVA
Gerente Divisão de Gestão de Madeiras Apreendidas

ERIKA HELLEN LACERDA GOMES DE JESUS
Gerente de Divisão de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 055 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora **ALINE CRISTINA MORAES ALMEIDA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços **N°177/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALINE CRISTINA MORAES ALMEIDA**, Gerente de Núcleo de Suprimentos e Compras, matrícula n° 1563156-1**,** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	IGÊNCIA
SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	177/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	13/07/2023 A 12/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.
Art 3º - Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Interna nº 91/2023.

Rondonópolis, 25 de julho 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 056 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora **ALINE CRISTINA MORAES ALMEIDA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços **N°178/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALINE CRISTINA MORAES ALMEIDA**, Gerente de Núcleo de Suprimentos e Compras, matrícula n° 1563156-1**,** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
J. R. MACHADO LTDA	178/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	13/07/2023 A 12/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.
Art 3º - Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Interna nº 64/2023.

Rondonópolis, 25 de julho 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 057 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora **ALINE CRISTINA MORAES ALMEIDA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Contrato **N°469/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALINE CRISTINA MORAES ALMEIDA** - GERENTE DE NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E COMPRAS, matrícula n° 1563156-1, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado:

EMPRESA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	469/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA.	31/05/2023 A 31/05/2024NOVA VIGÊNCIA 30/11/2024

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria Interna nº 052 de 08 de julho de 2023.

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 058 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora **ALINE CRISTINA MORAES ALMEIDA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Contrato **N°470/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALINE CRISTINA MORAES ALMEIDA** - GERENTE DE NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E COMPRAS, matrícula n° 1563156-1**,** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado:

EMPRESA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	470/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA.	31/05/2023 A 31/05/2024NOVA VIGÊNCIA 30/11/2024

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 3º - - Fica revogada a Portaria Interna nº 053 de 08 de julho de 2023.

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 059 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora **JOSIANE REIS DE SOUZA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços **N°312/2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JOSIANE REIS DE SOUZA -** GERENTE DE DIVISÃO DE PROJETOS E PARCERIAS COM AS OSC, matrícula n°1555268-5**,** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
SANIGRAN LTDA	312/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA A SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – VILA OLÍMPICA, VINCULADO À SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.	29/11/2023 A 29/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2024.

Rondonópolis, 25 de julho 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 060 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora **ALINE CRISTINA MORAES ALMEIDA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Contrato **N°548/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALINE CRISTINA MORAES ALMEIDA** - GERENTE DE NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E COMPRAS, matrícula n° 1563156-1**,** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado:

EMPRESA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
SENA E PRATES LTDA	548/2024	AQUISIÇÃO DE (LONGARINA C/ 03 LUGARES), DESTINADOS ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	12/07/2024 A 31/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2024.

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 061 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora **LEIDIANE SANTOS DUARTE BASTOS** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Contrato **N°461/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LEIDIANE SANTOS DUARTE BASTOS –** Assessor de Apoio a Gestão Social, matrícula n° 1561979-1**,** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado:

EMPRESA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
JEFERSON LUIS VAZ 36705522	461/2022	SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	16/05/2022 A 31/10/2024

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria Interna nº 057 de 24 de maio de 2022.

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 062 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora **EDMARA MARIA PEREIRA SOARES SANTOS** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços **N°07/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EDMARA MARIA PEREIRA SOARES SANTOS** - GERENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO FINANCEIRA, matrícula n°1552189-4**,** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	17/01/2024 A 17/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Rondonópolis, 25 de julho 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 063 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora **ALINE CRISTINA MORAES ALMEIDA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços **N°172/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALINE CRISTINA MORAES ALMEIDA**, Gerente de Núcleo de Suprimentos e Compras, matrícula n° 1563156-1**,** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	172/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	13/07/2023 A 12/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.
Art 3º - Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Interna nº 090/2023.

Rondonópolis, 25 de julho 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 064 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora **ALINE CRISTINA MORAES ALMEIDA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços **N°179/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALINE CRISTINA MORAES ALMEIDA**, Gerente de Núcleo de Suprimentos e Compras, matrícula n° 1563156-1**,** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
SENA E PRATES LTDA	179/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	13/07/2023 A 12/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.
Art 3º - Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Interna nº 077/2023.

Rondonópolis, 25 de julho 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 065 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora **JOSIANE REIS DE SOUZA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços **N°199/2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JOSIANE REIS DE SOUZA -** GERENTE DE DIVISÃO DE PROJETOS E PARCERIAS COM AS OSC, matrícula n°1555268-5**,** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA.	199/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	13/07/2023 A 12/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Rondonópolis, 25 de julho 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 066 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora **ANA LUCIA TEIXEIRA DE ALMEIDA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços **N°302/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA LÚCIA TEIXEIRA DE ALMEIDA** - SUPERINTENDÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, matrícula n° 1559240-3**,** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
J. SODRÉ DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA	302/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS CARENTES, E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	25/10/2023 A 25/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Rondonópolis, 25 de julho 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 067 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora **JOSIANE REIS DE SOUZA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços **N°01/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JOSIANE REIS DE SOUZA** - GERENTE DE DIVISÃO DE PROJETOS E PARCERIAS COM AS OSC, matrícula n°1555268-5**,** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
PERFORM TECNOLOGIA LTDA.	01/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONE COM TECNOLOGIA VOIP EMPRESARIAL AVANÇADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	05/01/2024 A 05/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Rondonópolis, 25 de julho 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 18/2024/PAS/DEA/SMS, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 328/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2023

Contratada: DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 48.447.370/0001-06**.**

Assunto: Decisão Final no Processo Administrativo para apuração de irregularidades na Ata nº 328/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a certidão de fls. 47, bem como que se exauriu as vias administrativas para apresentação de recurso, declaro o trânsito em julgado dos autos, determinando o cumprimento dos dispositivos da decisão nos seguintes termos a seguir.

PELO EXPOSTO, ante o devido processo administrativo legal realizado, DECIDO pela aplicação da sanção à empresa contratada DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 48.447.370/0001-06, tendo em vista o descumprimeto contratual e para que o Município não seja prejudicado, mas também que sirva de caráter pedagógico as empresas que tratam os contratos públicos de forma tão negligente, nos seguintes termos:

1) MULTA de 20% (vinte) porcento do valor apurado dos itens não entregues pela Contratada (r$ 49.432,50), qual seja **R$ 9.886,50 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)** com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês;

2) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº. 8666/93;

3) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Publique-se a presente nos meios oficiais e notifique-se a empresa acerca desta decisão.

Após, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

a) À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;

b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;

c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;

d) Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão. Cumpra-se

Rondonópolis – MT, 25 de julho de 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO PAS Nº 11/2024/PAS/DEA/SMS, REFERENTE A ATA Nº. 332/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2023

RELATÓRIO FINAL

Aos 24 dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024), às 14:00 horas, reuniram-se na sala da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, os servidores FELIPE BORTONI NINIS EMMERICK (Matrícula 215600.4) e GABRIELLA LOPES DE AZEVEDO (Matrícula 1562330001), sob a Presidência do Primeiro, nomeados conforme Portaria nº. 002/2024, de 15/04/2024 (DIORONDON nº. 5.679, de 15/04/2024 – fls. 41/46), com objetivo de elaborar o Relatório Final relativo a decisão exarada pela Sra. Secretária de Saúde na referida Portaria; Ata de Registro de Preço nº 332/2023 – Pregão Eletrônico nº 68/2023, firmado com a empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10.**

Infere-se que, o presente processo encontrou fundamento fático no Ofício Interno nº. 1546/2024/GABIN/SMS, de lavra da Secretária de Saúde, requisitando a abertura de Processo Administrativo Sancionador (fls. 01).

Foi deferida solicitação de suspensão do processo para que a Contratada entregasse os itens restantes até a data de 19/07/2024. (fls. 108/109).

O fiscal apresentou relatório informando, em suma, que a empresa em questão cumpriu com a sua obrigação no prazo supracitado, objeto do presente P.A.S., ou seja, forneceu todos os itens constantes do empenho nº 2014002367/2023, conforme se extrai do ofício e das notas fiscais de fls. 116/118.

É a síntese necessária.

Diante das argumentações acima expendidas, essa Comissão conclui que a empresa acima mencionada cumpriu com o determinado pela Sra. Secretária de Saúde, no que se refere ao fornecimento dos itens acima citados.

Por fim, recomendamos à Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde o **ARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, ante a comprovação do cumprimento.

É o relatório, que submetemos à consideração superior da Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde.

Rondonópolis/MT, 24 de julho de 2024.

FELIPE BORTONI NINIS EMMERICK
Presidente – Matrícula 215600.4

GABRIELLA LOPES DE AZEVEDO
Membro – Matrícula 1562330001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO PAS Nº 11/2024/PAS/DEA/SMS, REFERENTE A ATA Nº. 332/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2023

Contratada: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10.

Assunto: PA.S. nº 11/2024/PAS/DEA/SMS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Adoto, como razões de fundamentação o relatório da comissão processante, pelo aquivamento do presente P.A.S., ante o cumprimento do determinado na portaria nº 11/2024/PAS/DEA/SMS.

PELO EXPOSTO, ante o devido processo administrativo legal realizado, DECIDO pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Sancionador nº 11/2024/PAS/DEA/SMS, ante o cumprimento em fornecer os itens constantes do empenho nº 2014002367/2023, conforme declaração do fiscal de contrato, bem como Nota fiscal, às fls. 116/118.

Publique-se a presente nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após esgotados os prazos recursais, remetam-se os autos ao arquivo.

É a decisão. Cumpra-se.

Rondonópolis – MT, 24 de julho de 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 22/2024/PAS/DEA/SMS, REFERENTE AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 261/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2023

RELATÓRIO FINAL

Aos 26 dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024), às 14:00 horas, reuniram-se na sala da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, os servidores FELIPE BORTONI NINIS EMMERICK (Matrícula 215600-4) e GABRIELLA LOPES DE AZEVEDO (Matrícula 1562330001), sob a Presidência do Primeiro, nomeados conforme Portaria nº. 022/2024, de 08/07/2023 (DIORONDON nº. 5.709, de 08/07/2023 – fls. 42/47), com objetivo de elaborar o Relatório Final relativo às irregularidades verificadas na Ata de Registro de Preço nº. 261/2023 – Pregão Eletrônico nº 45/2023, firmado com a empresa **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.776.334/0001-78.**

Infere-se que, o presente processo encontrou fundamento fático no Ofício nº. 226/2024/ALMOX/SMS, recebido em 08/07/2023, de lavra da gerente de Departamento do Almoxarifado, Sra. Ana Paula Jesus Mafra, com despacho da Sra. Ione Rodrigues dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidades apontadas no supracitado ofício (fls. 01).

O supracitado ofício relata que a empresa, embora vitoriosa no certame não entregou os itens relativos ao empenho nº 2014004059/2024, fls. 06, causando transtornos ao regular desempenho das atividades do SUS, no montante de R$ 1.614,00 (mil seiscentos e quatorze reais).

Ato contínuo, o presente processo foi instaurado pela Portaria nº. 022/2024, de 08/07/2023, ocasião em que fora expedida Notificação Extrajudicial para que no prazo de cinco dias, a empresa apresentasse Defesa, tudo devidamente publicado no Diorondon nº. 5.735, de 08/07/2023 (fls. 20/30).

Ademais, a empresa ora Requerida, apesar de devidamente intimada via email (fls. 32) em 18/07/2024, , quedou-se inerte, não apresentando defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com vencimento em 25/07/2024, incorrendo em revelia.

É a síntese necessária.

Constata-se que, a atitude da empresa ora Requerida não deve ser suportada, vez que logrou-se vencedora em processo licitatório, entretanto, não cumpriu o contrato de forma

satisfatória, tanto, que no bojo do processo judicial acima mencionado foram apontadas várias irregularidades que até o presente momento não foram sanadas.

Destarte, conforme acima mencionado, o foi apurado que a empresa não entregou os itens contratados previstos na ata nº 261/2023, razão pela qual fora notificada, sem apresentar resposta ou, ao menos, intenção de sanar tais irregularidades, demonstrando o descaso da Contratada com a Administração Pública.

Ocorre que, a empresa que resolve entrar em uma licitação, deve ter a consciência empresarial de que precisa arcar com o compromisso assumido, sobretudo, no caso em tela, que trata-se da construção de um posto de saúde de extrema importância para manutenção das ações desta Secretaria, sendo certo que sua falta, irá acarretar prejuízos e desgastes de toda monta, para a gestão, e principalmente para o usuário do SUS.

Nesse ínterim, a Lei nº 8.666/93, em seus Artigos 77 e seguintes, indica as providências nos casos de descumprimento dos contratos, com destaque para os Incisos I, II, III e IV do Artigo 78:

"**Art. 77**. **A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.**"

"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
(...)
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;"

Assim, tendo em vista que a empresa não cumpriu com o seu compromisso e que esta Secretaria Municipal de Saúde está enfrentando inúmeras dificuldades em razão da atitude da empresa, não resta alternativa senão a rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

Ademais, considerando a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido.

Outrossim, cumpre ressaltar que como garantia à continuidade, o particular contratado pelo ente estatal tem o dever de manter a prestação do serviço, mesmo diante do inadimplemento da Administração Pública.

Nesse sentido pode(em) ser aplicada(s) a(s) penalidade(s) prevista(s) nos artigos 86 e seguintes, da mesma lei:

"**Art. 86**. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente."

"**Art. 87**. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada."

Diante das argumentações acima expendidas, essa Comissão conclui que a desídia da empresa acima mencionada fere frontalmente às disposições dos Artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, recomenda à Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde a adoção das seguintes medidas:

1) MULTA de 20% (vinte) porcento do valor apurado dos itens não entregues pela Contratada (R$ 1.614,00), qual seja **R$ 322,80 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**, com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês

2) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, inciso III, do Contrato nº. 261/2023 e art. 87, III, da Lei nº. 8666/93;

3) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

É o relatório, que submetemos à consideração superior do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

Rondonópolis/MT, 26 de julho de 2024.

FELIPE BORTONI NINIS EMMERICK
Presidente – Matrícula 215600-4

GABRIELLA LOPES DE AZEVEDO
Membro – Matrícula 1562330001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 22/2024/PAS/DEA/SMS, REFERENTE A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 261/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2023

Contratada: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.776.334/0001-78**.**

Assunto: Processo Administrativo para apuração de irregularidades na Ata nº 261/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Adoto, como razões de fundamentação o relatório da comissão processante, pela rescisão contratual, com aplicação de todas as penalidades previstas, para que o Município não seja prejudicado, mas também que sirva de caráter pedagógico as empresas que tratam os contratos públicos de forma tão negligente.

PELO EXPOSTO, ante o devido processo administrativo legal realizado, DECIDO pela aplicação da sanção à empresa contratada DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.776.334/0001-78, nos seguintes termos:

4) **MULTA de 20% (vinte) porcento** do valor apurado dos itens não entregues pela Contratada, qual seja R$ 4.886,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais);
5) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal**, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, inciso III, do Contrato nº. 261/2023 e art. 87, III, da Lei nº. 8666/93;
6) **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Publique-se a presente nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após esgotados os prazos recursais, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

e) À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;

f) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;

g) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;

h) Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão. Cumpra-se

Rondonópolis – MT, 26 de julho de 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

CODER

Resolução nº 045 de 26 de julho de 2024.

Dispõe sobre a exoneração do colaborador Aparecido Alves Barbosa.

.

O senhor **MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. Aparecido Alves Barbosa** portador da **matrícula nº1583** do cargo comissionado de **Coordenador de iluminação pública**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua Publicação, sendo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis/MT, 26 de julho de 2024.

MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente

RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA
Diretora Administrativa e Financeira

CODER

Resolução nº 046 de 26 de julho de 2024.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do colaborador Elton Mazette.

O senhor **MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. ELTON MAZETTE** portador da Matrícula **nº matrícula 1714** do cargo comissionado de **Gerente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua Publicação, sendo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis/MT, 26 de julho de 2024.

MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente

RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA
Diretora Administrativa e Financeira

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

AVISO DE COMPRA DIRETA

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS (A.M.T.C), pessoa jurídica de direito público que compõe a administração indireta do MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.017.669/0001-24, que tem por objeto aquisição de DESENGR. RD 4 10 CX AX5 LT, SHAMPOO RD CROSS BJ 2 LT, ATIVADOR RD EXTRA 100 CX 9X2 LT, SHAMPOO RD CAR 20 CX 9X2 LT, para atender a demanda da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo.

Visando atender o disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, regulamentado pelo decreto municipal nº 11.685/2023 "abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para apresentação de proposta adicionais a este órgão".

A proposta de preços deverá ser encaminhada no e-mail amtc.rondonopolis@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Larissa Alexandre Ferreira
ASSESSORA JURÍDICA

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
PRESIDENTE INTERINA DA A.M.T.C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Departamento técnico de licitações

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇAO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	INTERCAP RD 100 BJ 2 LT	Litros	650	R$ 31,00	R$ 22.750,00
2	DESENGR. RD 4 100 X BJ 2 LT	Litros	450	R$ 31,00	R$ 15.750,00
3	SHAMPOO RD CAR 40 BJ 5 LT	Litros	210	R$ 29,00	R$ 9.450,00
4	SHAMPOO RD CAR 20 BJ 2 LT	Litros	90	R$ 29,00	R$ 4.140,00
5	VALOR TOTAL GERAL				R$ 48.368,78

2.1. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. A presente descrição da necessidade tem como objetivo fundamentar a aquisição direta de produtos de higienização para os ônibus da Autarquia Municipal, em conformidade com os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. No âmbito da Lei nº 14.133/2021, a compra direta se justifica quando há característica de urgência, como no caso em questão.

3.3. A higienização dos ônibus da Autarquia Municipal é imprescindível para garantir a saúde e o bem-estar da população que utiliza o transporte público. O transporte coletivo é um serviço essencial, utilizado diariamente por milhares de pessoas, incluindo idosos, crianças e

pessoas com comorbidades. A falta de higienização adequada dos veículos pode colocar em risco a saúde desses indivíduos, expondo-os a agentes patogênicos causadores de doenças.

3.4. A atual situação de insuficiência de produtos de higienização nos ônibus coloca em risco a saúde pública. A falta de limpeza regular aumenta a probabilidade de proliferação de vírus, bactérias e fungos, o que pode levar ao aumento de doenças entre os usuários do transporte público.

3.5. É necessário a utilização de produtos específicos para higienização de veículos de transporte público, que possuem formulações adequadas para eliminar microrganismos e garantir a biossegurança dos passageiros.

3.6. Diante do exposto, resta claro que a aquisição direta de produtos de higienização, para os ônibus da Autarquia Municipal se configura como medida urgente e necessária para garantir a saúde pública e o bem-estar da população. A compra direta, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, permitirá à Autarquia Municipal atender à sua demanda de forma rápida e eficiente, assegurando a qualidade dos produtos e a biossegurança dos usuários do transporte público.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando a necessidade de garantir a higienização adequada e a manutenção da frota de ônibus da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo essencial para a prestação de serviços públicos de transporte.

4.2. Considerando que a higienização periódica e eficiente é fundamental para promover a saúde e segurança dos passageiros e funcionários da autarquia.

4.3. Considerando que a Lei 14.133/21, que institui normas gerais de licitação e contratação para a administração pública, estabelece princípios como a eficiência, economicidade e a busca pelo melhor resultado para a sociedade;

4.4. Nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/21 que permite a contratação direta em situações específicas de dispensa de licitação, observadas as condições ali estabelecidas, decide-se pela contratação direta para a compra de produtos de higienização da frota de ônibus da autarquia, conforme descritos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A presente descrição apresenta uma solução completa para a compra direta de produtos de higienização, visando atender às necessidades de limpeza, saúde e bem-estar da frota de ônibus da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo AMTC, de forma eficiente, econômica

e transparente, em conformidade com os princípios da Administração Pública e as exigências da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A compra direta de produtos de higienização se justifica por característica de urgência, pois a falta desses produtos essenciais para a limpeza e higiene pode comprometer a saúde e o bem-estar dos usuários da frota de ônibus da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo AMTC.

5.3. A reserva estratégica de produtos de higienização está esgotada e a reposição através de licitação tradicional comprometeria a prestação de serviços essenciais. A falta de higiene pode aumentar o risco de proliferação de doenças, especialmente em locais com grande aglomeração de pessoas.

5.4. A necessidade envolve a aquisição de produtos que garantam a máxima eficácia na limpeza e desinfecção dos veículos, assegurando um ambiente seguro e saudável para os passageiros e equipe.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No caso da compra direta de produtos de higienização, é necessário observar os seguintes requisitos:

6.1 Sustentabilidade:

6.1.1. Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

6.2 Da Subcontratação:

6.2.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3 Garantia da contratação:

6.3.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

6.4 Garantia dos produtos:

6.4.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.4.2 O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à qualidade e conformidade dos produtos, assegurando assistência técnica e reposição em caso de não conformidades detectadas.

6.5 Entrega:

6.5.1. O fornecedor será responsável pela entrega do produto no local designado Pela Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis, no endereço informado no tópico 08.

6.6. Qualificação do Fornecedor:

6.6.1. O fornecedor deverá possuir certificações e licenças necessárias para o transporte, armazenamento e fornecimento do produto, garantindo conformidade com todas as regulamentações aplicáveis.

6.7. Preço:

6.7.1. No preço proposto, já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, devendo arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes carrego e descarrego decorrentes do fornecimento do objeto no município de Rondonópolis-MT, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

7.9 Certidão Negativa do CEIS;

7.10 Certidão Negativa do TCE;

7.11 Certidão Negativa do TCU;

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

8.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

8.1.1 Os produtos deverão ser entregues de forma Integral, de acordo com a autorização de compra expedida pela Autarquia, em dias úteis, no horário de 08 às 17 horas, no seguinte endereço:

• Rua Guia Lopes nº 600, Vila Goulart II, nesta cidade, no município de Rondonópolis - MT.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Compra, no prazo não superior a 11 (onze) dias uteis, contados da data do recebimento da Autorização de Compra.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**.**

10.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

Órgão:	08 – Autarquia Municipal de Transporte Coletivo
Unidade:	001 – Autarquia Municipal de Transporte Coletivo
Funcional Programática:	26.453.8010.2407 – Manutenção do Transporte Coletivo
Elemento de Despesa:	33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Previsão da despesa	48.368,78
Fonte de Recursos:	15010000000 – Outros Recursos não Vinculados
Reduzido:	13

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. Atualmente, a Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis opera uma frota de 50 ônibus para atender às necessidades de transporte da população. Esses veículos são distribuídos em 26 linhas, das quais 7 possuem horários adicionais onde dois ônibus percorrem a mesma linha. Durante os horários de pico, quando a demanda de passageiros é mais alta, são feitos reforços em algumas linhas para garantir um serviço satisfatório.

13.2. Por dia, a autarquia registra em média 13 mil validações de passagens, refletindo a alta utilização do transporte público pela comunidade. Para atender a essa demanda, os ônibus percorrem mensalmente um total de 250 mil quilômetros nas 26 linhas existentes.

13.3. Diante do alto volume de usuários nos ônibus, a compra dos produtos em questão se torna essencial para atender às demandas e garantir a qualidade do serviço. Essa iniciativa contribui para a satisfação dos passageiros e demonstra o compromisso com a excelência do transporte público.

14. LOGISTICA REVERSA

14. Não cabível no presente caso.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. A compra de produtos de higienização para os ônibus da autarquia, quando realizada de forma transparente, responsável, sustentável e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, representa um investimento na saúde pública, no conforto dos usuários, na imagem da autarquia e na preservação do meio ambiente. Ao seguir as diretrizes

apresentadas neste posicionamento, a Autarquia Municipal de Transporte Coletivo AMTC estará apta a minimizar os impactos ambientais da compra, otimizar os recursos públicos e garantir a qualidade dos produtos utilizados, contribuindo para a construção de um futuro mais sustentável para todos.

Rondonópolis/MT 25 de julho de 2024.

VANDERLEI LEITE DA SILVA

Matrícula. 16

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Presidente Interina Autarquia de Transporte Coletivo

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 003/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE ATIVADO LUMAX, DESENG. LUMAX, LUMAX CREMOL, TAE SHAMPOO C/ CERA TP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇAO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITAVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	INTERCAP RD 100 BJ 2 LT	Litros	650		
2	DESENGR. RD 4 100 X BJ 2 LT	Litros	450		
3	SHAMPOO RD CAR 40 BJ 5 LT	Litros	210		
4	SHAMPOO RD CAR 20 BJ 2 LT	Litros	90		
5	VALOR TOTAL GERAL				

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2024.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

TERMO DE RENOVAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024. DISPÕE: TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS – MT E A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO – MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS- MT, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa no Paço Municipal - Avenida Duque de Caxias, nº 1.000 – Vila Aurora, CEP: 78.740-000 –CNPJ nº03.347.101/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Carlos Junqueira de Araújo e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO com sede na Avenida Bandeirantes esquina com a Rua Quatro, S/N, bairro Jardim das Hortências, centro, inscrita no CNPJ nº CNPJ 45.017.669/0001-24, neste ato representada por sua Assessora Jurídica Larissa Alexandre Ferreira, resolvem renovar o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** firmado em 30 de agosto de 2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/21 e Lei Federal 13.709/2018, no que couber e demais normas legais de regência, nos seguintes termos:

Considerando a necessidade dos órgãos e entidades públicas realizar aquisições e contratações, e estas serem através de processos licitatórios, conforme determina o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal; Considerando que a Lei 14.133/21, regulamenta as aquisições da administração pública;

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/21, instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominado Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando o interesse da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo/MT, que necessita de estrutura para realização de procedimentos licitatórios;

Considerando que a Autarquia Municipal de Transporte Coletivo /MT não dispõe de servidores com capacitação técnica e curso de formação em Pregoeiro;

Considerando que a cooperação mútua entre Órgãos do Município contribui para eficiência da atuação estatal, bem como albergada pelos princípios que regem a administração Pública inseridos na constituição Federal. Ressalta-se ainda que os Órgãos Administrativos Cooperados devem levar em consideração a economicidade de governança e a harmonia entre os poderes que devem sempre prezar pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência para a realização de uma boa gestão administrativa.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste termo de cooperação, o apoio à Autarquia Municipal de Transporte Coletivo na realização de licitações, em qualquer uma de suas modalidades previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Rondonópolis/MT, pregoeiro e equipe de apoio a ser designado através de portaria para condução das licitações a serem realizadas pela Autarquia Municipal de Transporte Coletivo, sempre que houver a necessidade, mediante solicitação do(a) Presidente da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS

2.1 – A cooperação pretendida pelos partícipes consistirá:

2.2 - Fica a cargo da Comissão Permanente de Licitações e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Rondonópolis todos os atos de condução do certame que lhes são atribuídos pela lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas, entre os quais:

2.3 – Auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;
2.4 – o credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;

2.5 – o recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;

2.6 - Decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;

2.7 – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;

2.8 – A condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico, maior desconto, quando a modalidade de licitação exigir;

2.9 – a elaboração de atas;

2.10 – a condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio;

2.11 – o recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico a Autarquia Municipal de Transporte Coletivo;

2.12 – o recebimento e o encaminhamento de recursos a Autarquia Municipal de Transporte Coletivo, para ciência e decisão;

2.13 – o encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo, visando à homologação e a contratação.

2.14 - observadas as regras do inc. L do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, ficará a cargo da comissão de contratação a responsabilidade por receber, examinar e julgar os documentos e procedientos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

2.15 - todas as competências atribuídas à "autoridade superior" ou não atribuídas expressamente ao agente de contratação pela Lei nº 14.133/2021, permanecerão sob a responsabilidade da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo, entre elas:

2.16 - A determinação de abertura de licitação;

2.17 - A decisão dos recursos contra atos do agente de contratação;

2.18 - A adjudicação e homologação do resultado da licitação e promover a celebração do contrato/ata de registro de preços.

2.19 - fica assegurada em todas as fases dos procedimentos licitatórios, em qualquer uma de suas modalidades previstas na Lei 14.133/2021, e alterações posteriores à autonomia da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, do agente de contratação e equipe de apoio, exceto assessoria jurídica, em relação à tomada de decisões e à responsabilidade solidária pelos atos praticados pela comissão.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO:

3.1 - para a execução deste termo de cooperação a Autarquia Municipal de Transporte Coletivo arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários, inclusive disponibilizando funcionários para auxiliar na realização dos processos licitatórios no dia do certame.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

4.1 - A Prefeitura Municipal de Rondonópolis –MT, se obriga a:

4.2 - Disponibilizar comissão de licitação, agente de contratação e sua equipe de apoio, necessários para a realização dos procedimentos licitatórios, lançados pela Autarquia Municipal de Transporte Coletivo;

4.3 - encaminhar a Autarquia Municipal de Transporte Coletivo, por intermédio do presidente da comissão de licitação e agente de contratação, todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações do edital para a apreciação e decisão pelo setor responsável.

4.4 - A Autarquia Municipal de Transporte Coletivo - MT, se obriga a:

4.5 - Informar a prefeitura municipal sobre a intenção de realizar procedimento licitatório nos termos do presente instrumento.

4.6 - responsabilizar - se pelos gastos com a execução do procedimento licitatório no que se refere ao uso de material de expediente inserido à cláusula terceira deste Termo de Cooperação, assim que se findar o procedimento licitatório, caso necessário;

4.7 - arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste termo de cooperação.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1 - O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1 - A publicação do extrato deste instrumento é requisito indispensável para sua eficácia e será publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis- MT.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA:

7.1 - O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível e por vontade de ambas as partes, bastando para tanto a notificação prévia de quinze dias.

7.2 - Caso haja renúncia dentro do curso de algum procedimento licitatório, a renúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado, única e exclusivamente, os processos licitatórios em curso.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis - MT, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

8.2 - Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta efeitos jurídicos e legais.

Rondonópolis/MT, data. 23 de julho de 2024

_____

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito de Rondonópolis

_____

Larissa Alexandre Ferreira
Assessora Jurídica(AMTC)

_____

Priscila Stefany de Jesus Leita Paiva
Presidente (AMTC)

Testemunha: 1- _____

Testemunha: 2 - _____

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JUNHO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISTRATO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
385/2023	BRUNA APARECIDA DE LIMA	R$ 3.674,60	16/01/2023 A 13/07/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 385/2023, A PARTIR DE 13/07/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1454/2023	DAYANNE DE SOUZA NOGUEIRA	R$ 3.674,60	19/01/2023 A 04/07/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1454/2023, A PARTIR DE 04/07/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
558/2023	MEURI APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	R$ 3.674,60	20/01/2023 A 30/07/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 558/2023, A PARTIR DE 30/07/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2507/2023	VANESSA ELOAINE SILVA MARQUES CAVALCANTE	R$ 3.674,60	01/06/2023 A 25/07/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 2507/2023, A PARTIR DE 27/07/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
902/2023	WANESSA DOS SANTOS GONCALVES PEREIRA DA COSTA	R$ 3.674,60	23/01/2023 A 19/07/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 902/2023, A PARTIR DE 19/07/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
193/2024	HELLEN LORRAINY AFONSO DOS REIS	R$ 1.228,44	18/01/2024 A 08/07/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÀGIO DE Nº 193/2024, A PARTIR 08/07/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
381/2024	KIANE FERREIRA DE MELO	R$ 1.228,44	18/01/2024 A 15/07/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÀGIO DE Nº 381/2024, A PARTIR 15/07/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
524/2024	LARISSA NOGUEIRA LINHARES	R$ 1.228,44	29/01/2024 A 29/07/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÀGIO DE Nº 524/2024, A PARTIR 29/07/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
350/2024	LUCICLEIA FERREIRA DOS SANTOS	R$ 1.228,44	18/01/2024 A 28/07/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÀGIO DE Nº 350/2024, A PARTIR 28/07/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
889/2024	RAYANE SOUZA RODRIGUES FERREIRA	R$ 1.228,44	09/02/2024 A 30/07/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÀGIO DE Nº 889/2024, A PARTIR 30/07/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
601/2024	RAYLLA TRINDADE DA SILVA	R$ 1.228,44	29/01/2024 A 30/07/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÀGIO DE Nº 601/2024, A PARTIR 30/07/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1560/2024	REGINA VEIGA	R$ 1.228,44	03/06/2024 A 11/07/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÀGIO DE Nº 1560/2024, A PARTIR 11/07/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
308/2024	WANDERSON PEREIRA MIRANDA	R$ 1.228,44	18/01/2024 A 31/07/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÀGIO DE Nº 308/2024, A PARTIR 31/07/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
900/2024	WYARA OLIVEIRA CRUZ	R$ 1.228,44	01/02/2024 A 31/07/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÀGIO DE Nº 900/2024, A PARTIR 31/07/2024.					

Rondonópolis, 26 de julho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA
Gerente de Divisão de Folha de Pagamento

Relatório de servidores com licença prêmio vencidas e deferidas conforme Instrução Normativa nº 01/2022 publicada no DIORONDON 5.350 DE 27/12/2022

NOME	MATRÍCULA	INICIO DO PERÍODO AQUISITIVO	FINAL DO PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE DIREITO	SECRETARIA
VINICIUS FONSECA MACHADO	1558430001	15/07/2019	14/07/2024 Período de gozo prorrogado para 30/07/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
GIORGO FERREIRA GUEDES	1558428001	11/07/2019	10/07/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
BRUNA AMELIA DE SOUZA	1558475001	15/07/2019	14/07/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASS. SOCIAL
CYNTIA GRACIELA DA SILVA MACHADO	1558424001	08/07/2019	07/07/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASS. SOCIAL
ELIZETE DIAS DE ALMEIDA	556685001	27/07/2019	26/07/2024 Período de gozo prorrogado para 11/08/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASS. SOCIAL
IRENE SOARES DE SOUZA KIDA	128031001	21/07/2019	20/07/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE RECEITA
SILVIA MEDEIROS DE OLIVEIRA LIMA	134732004	18/07/2019	17/07/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCIENE LEMOS GUL	122769019	17/07/2019	16/07/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
JOCENI DERMINDA SILVA	127990001	16/07/2019	15/07/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
GRACIELA RODRIGUES DA SILVA	157856004	09/07/2019	08/07/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
MARYNEY DE ARRUDA FREIRE	145700013	09/07/2019	08/07/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
DARLA CRISTINA PIATO	127345001	05/07/2019	04/07/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
DULCINEIA BARBOSA DOS SANTOS	126730001	02/07/2019	01/07/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
MAYZA RANGEL BLASZAK	118192011	18/07/2019	17/07/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVINA REIS DE CASTRO	92541006	12/07/2019	11/07/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
DINA DOS SANTOS SEABRA	119792002	07/07/2019	06/07/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEDIR MARIA DA SILVA	94048007	02/07/2019	01/07/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCELO DE OLIVEIRA	127531001	01/07/2019	30/06/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSE MARCIO DA SILVA	127230001	01/07/2019	30/06/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
NAIR RENI TEIXEIRA BOSQUE BARBOSA	104434002	01/07/2019	30/06/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
ZELITA MACHADO CAIMAR	88919001	03/06/2019	02/06/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSANA FERNANDES CADIDE SANTOS	127124001	09/07/2019	08/07/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE TRANPORTE

					TRANSITO E DES. URBANO
GRASIELLE BATISTA DE CARVALHO	148610014	30/07/2019	29/07/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELAINE CRISTINE TRINDADE	128090001	16/07/2019	15/07/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUZINETH MONTEIRO DA SILVA	127329001	12/07/2019	11/07/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA LUCIA ANGELICA SALES	127302001	12/07/2019	11/07/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDINEIA RIBEIRO DE ALMEIDA AMÂNCIO	127116001	12/07/2019	11/07/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOVENI MOREIRA NIZA	127183001	09/07/2019	08/07/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LILIANE DZIACHAN MARQUES	95613003	02/07/2019	01/07/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANDREIA DIAS NETO	1553536004	01/07/2019	30/06/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUCILEIDE MONTEIRO DE SOUZA	127191001	09/07/2019	08/07/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
ROSANGELA DA SILVA MARIA SANTOS	127175001	09/07/2019	08/07/2024 Período de gozo prorrogado para 24/07/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
JOSE CARLOS GOMES	20206001	20/07/2019	19/07/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
PORTARIA N° 32.420, DE 14 de MARÇO DE 2023.
CONTANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 15/03/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.752/1990 e seguintes, de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR, publicado no diário oficial de nº 5.722, torna público o pedido de prorrogação de posse para ingresso no serviço público municipal, com provimento efetivo no respectivo cargo, **DEFERIDO,** prorrogando-se por mais 30 (trinta) dias:

NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
AURICLEIDE PEREIRA DE ALMEIDA	14****29-SSP /MT	CONVOCADO
GISLAYNE SILVA SANTOS	11****24-SJ/MT/MT	CONVOCADO
ROSANGELA MOURA DA SILVA	35****04-SSPMT/AL	CONVOCADO
ROSICLEY FERREIRA MAGDALENA SANCHES	27***14-SSP/MT	CONVOCADO
OSVALDINA SILVA ALVES BISPO	08****65-SEJUSP/MT	CONVOCADO
STEPHANY GRAZIELE DOS SANTOS RIBEIRO DE SOUZA	28****44-SESP /MT	CONVOCADO

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 29 de julho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão De Pessoas

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Órgão Municipal do Partido Social Democrático - PSD no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, retifica a convocação publicada do Diorondon-e, datado de 23/07/2024, edição 5746, informando seus convencionais, nos termos do que dispõe o Estatuto do Partido, para participarem da Convenção Ordinária a realizar-se no dia 02 de agosto de 2024, às 18h, com previsão de término às 22h, tendo por local o Salão da Paróquia São José Operário, sito na Av. Bandeirantes, 5.526 – Vila Operária, Rondonópolis - MT, presencialmente, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Escolha dos candidatos/as para concorrer as eleições de 06 de outubro de 2024, aos cargos de Vereadores/as;
b) Deliberação sobre a proposta de coligação às eleições majoritárias;
c) Escolha e/ou sorteio dos nomes e números dos candidatos/as;
d) Conferência do preenchimento da cota mínima de 30% e 70% máxima de gêneros;
e) Informações sobre preenchimento do registro de candidaturas, o dever de prestação de contas e dos documentos obrigatórios para o registro, nos exatos termos da Legislação eleitoral;
f) Delegação de poderes ao respectivo órgão municipal do Partido Político, em nome de pessoa a ser definida, conforme as normas Estatutárias, mais precisamente, para delegar ao respectivo órgão partidário de execução municipal, em nome de seu escolhido, poderes para substituir candidato a cargo eletivo que venha a ter o seu registro cancelado, na forma da Lei ou do Estatuto, bem como completar chapas de candidatos em decorrência de vagas remanescentes, deliberar sobre questões relacionadas às coligações e outras matérias relativas ao processo eleitoral;
g) Outros assuntos.

Rondonópolis - MT, 26 de julho de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO JUNQUEIRA DE PADUA ARDUINI
Data: 27/07/2024 14:38:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente – PSD – Rondonópolis-MT